PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 755, DE 29/11/1966-

-Dispõe sôbre denominação de rua-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de JACINTO FIOCCO a uma das ruas desta cidade, ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º.-As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres:- "RUA JACINTO FIOCCO".

Artigo 3º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de novembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
26 / 5 / 70
Diretor de Secretaria

OGS/AG